



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.314/2020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2020 até o valor de **R\$ 46.484,02** (Quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

08.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.606.0010.1091 DEVOLUÇÃO DE SOBRAS DE RECURSOS CONVENIOS 884391/19, 887783/20, 886031/19
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
08932 00893 Convenio Federal 887783/2019 – MAPA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

VALOR R\$ 39.741,68

08 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

08.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.606.0010.1091 DEVOLUÇÃO DE SOBRAS DE RECURSOS CONVENIOS 884391/19, 887783/20, 886031/19
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
08942 00894 Convenio Federal 884391/2019 – MAPA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

VALOR R\$ 4.096,20

08 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

08.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.606.0010.1091 DEVOLUÇÃO DE SOBRAS DE RECURSOS CONVENIOS 884391/19, 887783/20, 886031/19
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
08952 00895 Convenio Federal 886031/2019 – MAPA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

VALOR R\$ 2.646,14

TOTAL R\$ 46.484,02

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

80 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.0000.2055 ENCARGOS ESPECIAIS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04930 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 46.484,02

TOTAL R\$ 46.484,02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 27 de outubro de 2020.

**ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal**